



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

TERÇA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2018

ANO X

EDIÇÃO N.º 338 – Páginas 04

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 25/2018 – IAPMC
EDITAL Nº 02/2018

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE-MA.

PORTARIA Nº 25/2018 - IAPMC

Concede aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais à servidora **LUCIMAR JACOB MARTINS MATOS**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CANTANHEDE, **JOSÉ ALBERTO NEVES DOS SANTOS**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere.

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §1º, III "a", §§ 2º, 3º, 5º, 8º e 17 da CRFB/88, com alterações dadas pelas Emendas Constitucionais nº. 20/98 e nº 41/2003, bem como o art. 3º, I, II e III da EC 47/05 c/c o disposto no art. 38, I, II, III e § 1º, da Lei Municipal nº 201/2009, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cantanhede/MA:

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica do Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede/MA – IAPMC.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício da APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, à servidora **LUCIMAR JACOB MARTINS MATOS**, portadora do RG nº 000107532599-1 SSP-MA e CPF nº 505.360.793-15, nomeada em 01/01/1983 para o cargo de **Professora**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cantanhede – MA, 15 de MAIO de 2018.

JOSÉ ALBERTO NEVES DOS SANTOS
Presidente do IAPMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

EDITAL Nº 02/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO DE CANTANHEDE- MA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DOPROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;

IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;

VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;

VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas;

X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DASELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 06 vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de CANTANHEDE - MA, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo de acordo com o ANEXO I.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação com a participação da Comissão de Inscrição, Avaliação e Entrevista.

3. DOPERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte:

- Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
- Profissionais com curso de magistério em



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

TERÇA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2018

ANO X

EDIÇÃO N.º 338 – Páginas 04

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

nível médio;

- Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
- Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis e não vulneráveis considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº142, de 22 de fevereiro de 2018 e Resolução nº7 de 22 de março de 2018.

4.2. O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10horas) semanais ou não vulneráveis (período de 5horas) semanais.

4.3. Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.

4.4. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias de acordo com a Portaria nº142 de 22 de fevereiro de 2018.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Não haverá inscrição de candidato fora da opção pelo local de trabalho e acordo com o Edital.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. As inscrições serão efetuadas no dia 15 a 18 de maio de 2018 na sede da Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede das 8h às 12h e de 14h às 18h.

5.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;
- b) Currículo
- c) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
 - I - Carteira de Identidade (frente e verso) e
 - II - CPF; -
 - III - Comprovante de residência;
 - IV - Diploma (para candidatos graduado ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade), quando se tratar de estudante universitário;
 - V - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, portfólios, matérias de jornais, eetc.)

5.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inverdades das informações.

5.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.8. Serão entregues ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.9. Serão eliminados os candidatos quando não apresentarem documento exigido.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1. Serão disponibilizadas 06 (seis) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Cantanhede -MA.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede, instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará por uma única etapa que será realizada através da análise de Currículo comprovado.

7.3. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

TERÇA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2018

ANO X

EDIÇÃO N.º 338 – Páginas 04

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Pedagogo e/ou Licenciado	3 pontos.
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou Participação em projetos)	2 pontos a cada ano (Máximo 4 anos)
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	1 Ponto (Máximo 2 anos)
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	1 Ponto
Pontuação máxima	10 pontos

7.4. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.5. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Cantanhede – MA, por ordem de classificação.

7.6. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
- b) Caso permaneça o empate, tenha a maioria.

7.7 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede – MA.

7.8 A lotação acontecerá conforme ordem de e disponibilidade do candidato, bem como necessidade das unidades escolares.

7.9 Resultado final será divulgado no dia 23 de maio de 2018 no prédio da Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede.

8. DALOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2 deste Edital.

8.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das vagas destinadas aos PNE – Pessoas com Necessidade Especiais (deficiência física), ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC, de acordo com Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018 e Resolução nº 7 de 22 de março de 2018.

8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018, de

acordo com ANEXO I.

9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma, sendo 5 horas semanais ou 10 horas semanais, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização.

9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização está no ANEXO I e dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do Assistente.

9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não corresponder às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede – MA.

9.7. O resultado preliminar será divulgado no dia 21 de maio de 2018, na página oficial do município e bem como afixado no mural da Secretaria Municipal de Educação.

9.8. Caso os candidatos discordem do resultado preliminar terão até o dia 22 de maio para interposição de recursos. O presente recurso deve ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação até a data supracitada das 8h às 12h e de 14h às 18h.

Cantanhede – MA, 15 de maio de 2018.

Lília Lima e Silva dos Santos
Secretária Municipal de Educação Cantanhede



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 06.079.972/0001-08
Avenida Deputado Lister Caldas 1952 Centro – Cep: 65465-000

ANEXO I

Nº	Código da Escola	Nome da Escola	Endereço	Carga Horária do Programa Semanal	Quantidade de Turma1º/2ºano EF por vaga	Turno	Valor da Bolsa	Nº Vagas
1	21055890	E. M. NILZA AMORIM ROCHA	SEDE	5 HORAS	6 TURMAS	Mat/Vesp	900,00	1
2	21275750	E. M. FIRMINA DOS SANTOS BARROS.	SEDE	5 HORAS	3 TURMAS	Mat	750,00	1
	21056480	E. M. LEDA TAJRA		10 HORAS	1 TURMA	Vesp		
3	21056307	EM ELIEZER DE SOUSA	SEDE	5 HORAS	1 TURMAS	Mat	600,00	1
	21190869	E. M. ISABEL DOS SANTOS SOUSA		5 HORAS	3 TURMAS	Mat/Vesp		
4	21056730	E. M. JOSÉ DE MELO E SILVA	SEDE	5 HORAS	5 TURMAS	Mat/Vesp	750,00	1
5	21056528	E. M. ANERITA NERES BARROSO	MANGUEIRÃO	5 HORAS	1 TURMA	Mat	150,00	1
6	21192357	E.M. PATRICIO VIDAL MARTINS	PINDOVAL	5 HORAS	1 TURMA	Mat	150,00	1
					TOTAL DE VAGAS			6